TC 3.190/2007

ANÁLISE. CONTRATO. SPTRANS. Fornecimento de cartões com circuito integrado sem contato. Sistema de Bilhetagem Eletrônica. 1. Ausência de previsão de critério de reajuste de preços. 2. Existência de cláusula ambígua. Falhas relevadas. REGULAR excepcionalmente. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 3.191/2007 e 3.190/2007

3ª Sessão Ordinária não Presencial

D E C I S Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/003.191/2007 e TC/003.190/2007, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando os pareceres dos órgãos preopinantes desta Corte, julgar regular, em caráter excepcional, o Contrato 06/045-02-00/2007 (Lote II).

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobado: v. TC 3.191/2007.